



24/02/2010

LEI Nº 1.384/10, DE

CUTIVO FIRMAR ACORDO DE
DA PARA COM O FUNDO DE
SERVIÇO FGTS

AUTORIZA O PODER EXEC
PARCELAMENTO DE DÍVID
GARANTIA DO TEMPO DE SE

GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

A Câmara de LIBERDADE votou e eu Prefeito Municipal sanciono a

seguinte lei :

a em nome do
reconhecimento Federal -
po de Serviço- FGTS;

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado
Município de Liberdade a firmar Acordo de parcelamento com a Caixa
CAIXA, relativo à dívida havida junto ao Fundo de Garantia do Tem

ntia da avença, fica
os Municípios. durante

Art. 2º - O Poder Executivo, para Gar
autorizado a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação de